



COMISSÃO DE CORRIDAS

DELIBERAÇÕES Nº. 18 – 2009/2010

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 13 DE MAIO DE 2010

REFERENTE À CORRIDA DO DIA 13 DE MAIO DE 2010

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 13 de Maio de 2010.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas nas reuniões dos dias 15, 22 e 29 de Abril de 2010
3. **Proibir** de correr os animais: **LUNA LUNETÁ, SEQUÊNCIA MÁXIMA, DOIS ESQUERDOS, TIPO ALEGRE, VIF MONITOR, FELIX LE CHAT** pelo período de sete dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 27 de Agosto de 2009.
4. **Multar em R\$ 20,00**, o treinador **C.A.Moura (GALO BUENO)** por inscrição indevida, conforme art. 106 § 3º do C.N.C.
5. **Multar em R\$ 20,00**, o treinador **C.Silva (OITO DE ESPADAS)** por inscrição indevida, conforme art. 106 § 3º do C.N.C.
6. **Considerando** a necessidade de manutenção e preservação da **Raia de Grama a Comissão de Corridas**, resolve suspender as corridas na referida pista entre os meses de junho, julho e agosto exceto os páreos clássicos programados para este último mês. No final do mês de Julho nova avaliação técnica será feita na raia de grama e poderá determinar a suspensão de corridas clássicas no mês de agosto.
7. **Tendo** em vista o resultado do exame realizado no animal **DOCE FLAUTA**, primeira colocada no 2º páreo (369), da reunião nº 44, do Programa Oficial do dia 15 de Abril de 2010, ter constatado a presença **CAFEÍNA**, substância considerada de uso proibido, conforme relatório de análise do Laboratório Anti-Doping (LAD), datado de 06 de Maio de 2010, a Comissão resolve:
 - a. **Suspender o** treinador **Maurício Fontoura Chaves (M.Chaves)**, por 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir do dia 14 de Maio de 2010 com base no art. 163, § 5º, primeira parte, Grupo I, do Código Nacional de Corridas, **com proibição de entrada em todas as dependências do Hipódromo e Vila Hípica enquanto perdurar a pena**, conforme previsto no art. 188, § 2º do C.N.C.
 - b. **Multar** em R\$ 130,00, o treinador **M.Chaves**, de acordo com o art. 163 §5º do Código Nacional de Corridas.
 - c. **Desclassificar** o animal **DOCE FLAUTA** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio, com base no art. 163, § 5º, segunda parte, Grupo I, do C.N.C.

- d. **Suspender** por 30 dias animal **DOCE FLAUTA** de acordo com o art. 186 – letra “c” do C.N.C.
- e. **Declarar** como resultado oficial do 2º páreo (369), da reunião nº. 44, realizada no dia 15 de Abril de 2010 a classificação que segue:

1. MISS MARZA – E.Lima
2. CISMAS DE VENTO – R.C.Borges
3. MAGIC HONEY – A.Santana
4. FORTALEZA DIGITAL – H.F.Santos
5. RIR – M.S.Barreto
6. EXOTIC BLEU – J.A.Rodrigues
7. DOCE FLAUTA – C.D.Carvalho

- f. **Homologar** o resultado do 2º páreo (369), da reunião nº. 44, realizada no dia 15 de Abril de 2010, conforme a classificação supra.

8. **A Comissão de Corridas** no uso de suas atribuições decide não aceitar inscrições em condicional para páreos comuns, a partir do dia 21 de Maio de 2010.
9. **Chamar** a atenção do treinador **P.Oliveira (BEM PRETINHA)** para a indocilidade de sua pensionista no “partidor” conforme art. 107 do C.N.C.
10. **Conceder** matrícula provisória de treinador ao Sr. Marcelo Chaves da Rosa (**M.Rosa**) enquanto perdurar o período de suspensão do treinador Mauricio Fontoura Chaves (**M.Chaves**).
11. **Multar** em R\$ 18,00 o jóquei **E.Lima (MISTÉRIO DO SUL)** por execução do cânter de apresentação de sua montaria fora de ordem, conforme resolução da Comissão de Corridas em 17 de Dezembro de 2009.
12. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 13 de Maio de 2010, Flávio Mainar Gomes, Manoel Jahyr Pires, Nelson Piovesan e Vitor Hugo Guimarães Barnasque.

Vitor Hugo Guimarães Barnasque
Presidente da Comissão de Corridas

Fernando Irajá Félix de Carvalho
Secretário da Comissão de Corridas